



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

Resolução nº. 022/2020-DE

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do cartão de identidade profissional dos estagiários inscritos na Seccional Bahia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma dos arts. 63 e 64 do Regimento Interno da OAB/BA,

Considerando o quanto disposto na Resolução nº. 38/2020 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, disponibilizada no DEOAB do dia 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 06 (seis) meses a validade do Cartão de Identidade Profissional de Estagiários cujos vencimentos compreendam o período entre os dias 11 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

§1º. O prazo informado no *caput* deste artigo tem como marco inicial a disponibilização da Resolução nº. 38/2020 do CFOAB no Diário Oficial da OAB, portanto, em 14 de outubro de 2020.

§2º. O termo final da prorrogação ora prevista ocorrerá no dia 14 de abril de 2021.

Art. 2º. A prorrogação da validade do Cartão de Identidade Profissional de Estagiários independerá do pagamento de anuidade e/ou qualquer outro valor.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA